



DECRETO Nº 1.919 DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

Prorroga as férias escolares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo nº 5234/2009, e

Considerando a que a presença do vírus influenza – A (H1N1) que já está confirmado em nosso Estado;

Considerando o alto grau de transmissibilidade do vírus influenza – A (H1N1);

Considerando que os espaços de aglomeração de pessoas configuram-se como fator de proliferação do vírus;

Considerando que compete ao Município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

Considerando que a estação do inverno e o clima frio propiciam outro grande fator de incidência de doenças respiratórias;

Considerando a necessidade de maior proteção as gestantes, aos idosos, crianças e pessoas portadoras de baixa imunidade;

DECRETA

Art. 1º - Ficam prorrogadas as férias escolares , a partir da publicação deste Decreto até o dia 17 de agosto de 2009.

Parágrafo Primeiro - A medida deve ser aplicada para as unidades da rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, que inclui especificamente os alunos de 1º ao 9º anos município.

Parágrafo Segundo- Recomendamos o mesmo procedimento para todas as instituições particulares e públicas de ensino médio e superior em funcionamento no âmbito do município.

Art. 2º - Caberá a equipe da Vigilância Epidemiológica o monitoramento da gripe H1N1, podendo a qualquer tempo solicitar a prorrogação do período determinado no artigo anterior.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Piori
Secretário de Educação e Cultura

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.
Em, 06 de agosto de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete